



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 933/01

“Fixa nome para logradouro público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gérias, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “João Elias Mansur” o prolongamento da Rua José Geraldo Rodrigues, no bairro Bom Sucesso, em Simonésia, a partir da Rua Geraldo Cândido de Oliveira, a começar a partir da residência da Sra. Afonsina Neves da Costa, indo até o término do perímetro urbano.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada à TELEMAR, à TELEMIG CELULAR, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.

Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 30 de agosto de 2001.

LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo nº 652
dia 13 09 01
Horário 14:59 h